



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

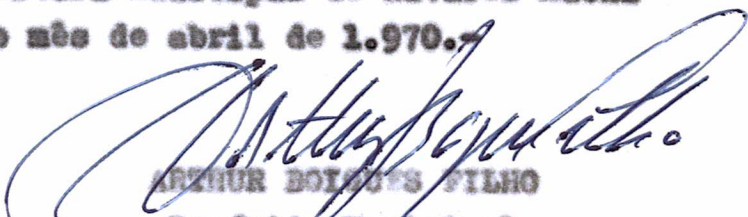
LEI Nº 870/70 - De 28 de abril de 1.970.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$1.635,93-(um mil e seiscentos e trinta e cinco cruzeiros novos e noventa centavos), destinado a ocorrer as despesas com instalação do Setor Regional da Campanha Nacional da Alimentação Escolar em Presidente Prudente.
- Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado,
aos vinte oito dias do mês de abril de 1.970.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura, em data acima citada.-


OZIEL MARINI
Secretário